



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

156

Ata da octogésima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia cinco de no
2. vembro de mil novecentos e oitenta e cinco (5.11.1985),
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente,-
5. Pedro Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Ga-
6. briel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor José Fer-
7. nando Jardim de Camargo; Juizes de Direito: Doutor Fran-
8. cisco Rodrigues dos Santos e Doutor Etério Ramos Galvão
9. Filho; Juristas: Doutor Romualdo Marques Costa e Doutor
10. Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva e a Procuradora
11. Regional Eleitoral, Doutora Dalva Bezerra de Almeida
12. Campos, comigo, Maria Conceição de Holanda Melo, Direto-
13. ra Geral Substituta da Secretaria, foi aberta a sessão.
14. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Ex.a o Desem-
15. bargador Presidente passou a relatar o feito administra-
16. tivo adiante descrito: PROCESSO nº 4269/85, Classe I, -
17. procedente da 25a zona - GOIANA. O Juiz Eleitoral soli-
18. citando a permanência da funcionária requisitada, LUZIA
19. ELIPCIA GOUVEIA TRAVASSOS DE LIRA por mais um ano no
20. cartório daquele Juízo. DECISÃO: Por unanimidade de vo-
21. tos resolveu o TRE homologar a permanência pedida. Com
22. a palavra o Juiz, Dr. Etério Ramos Galvão Filho, relatan-
23. do o feito adiante descrito: PROCESSO nº 413/85, Classe
24. XV. O Vereador MAURO FIGUEIRA DE FERREIRA LIMA solici-
25. tando que este TRE informe qual a orientação legal para
26. efetuar uma consulta junto à população do município do
27. Jaboatão, pelos motivos que expõe. DECISÃO: Por unanimi-
28. dade de votos resolveu o TRE, nos exatos termos do parê-
29. cer da Procuradoria Regional, pelo não conhecimento da
30. consulta, efetivada fora do prazo legal. Com a palavra
31. o Juiz, Dr. José Fernando Jardim de Camargo, relatando
32. o feito adiante descrito: PROCESSO nº 495/85, Classe
33. XVII. Marcos de Barros Freire, Presidente do Diretório
34. Regional do PMDB em Pernambuco, interpondo agravo regi-
35. mental contra despacho concessório de medida liminar, no
36. mandado de segurança 57/85, Classe III, com base nos ar-
37. tigos 180 do RI deste TRE, 94 do RI do TSE e 317 do RI
38. do STF. As fls 13 dos presentes autos o agravante re-
39. quer a desistência do agravo regimental interposto con-
40. tra despacho do Juiz, Dr. José Fernando Jardim de Camar-
41. go, tendo em vista decisão do TSE que cassou a liminar.
42. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homolo-
43. gar a desistência. Nada mais havendo a tratar foi encer-
44. rada a sessão, do que, para constar, eu, *[assinatura]*
45. Diretora-Geral Substituta da Secretaria mandei lavrar *[assinatura]*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. a presente que vai devidamente assinada.

Brigitte

Roberto

2. D.

J. Fernando J. Camargo

Lauro

E. D. Mui

Alcântara

Paulo

[Assinatura]